



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - www.bio.ufpr.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 783ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL PLENO DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se presencialmente na Sala do Conselho Setorial, o Conselho Setorial Pleno do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do senhor Diretor do Setor de Ciências Biológicas, professor Thales Ricardo Cipriani. Justificada ausência do senhor Vice-Diretor do Setor de Ciências Biológicas, professor Marcelo de Meira Santos Lima, por estar em período de férias. Presentes os(as) professores(as) Chefes de Departamento Ana Claudia Bonatto, Gedir de Oliveira Santos, Sibebe Yoko Mattozo Takeda, Carlos Alexandre dos Sandos Haemmerle, Ricardo Fernandez Perez, Andrea Emilia Marques Stinghen, Julimar Luiz Pereira e Lucimara Mach Cortes Cordeiro; presentes os Suplentes de Chefes professoras Daniela de Almeida Cabrini, Katya Naliwaiko e Rosana Moreira da Rocha. Presentes a Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Camila Marcon, a Coordenadora do Curso de Fisioterapia, professora Silvia Letícia Pavão Rago e a Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, professora Carolina Arruda de Oliveira Freire. Presentes a representante suplente dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, professora Karla Magalhães Campião; as representantes dos servidores técnico-administrativos Izabel Cristina Battistuzzi Barbosa e Ely de Fátima Rodrigues de Oliveira. Justificada ausência da Coordenação do Curso de Educação Física e das representações acadêmicas dos Cursos de Biomedicina e de Ciências Biológicas. Ausentes as representações discentes dos Cursos de Educação Física e Fisioterapia. Também esteve presente como convidada a professora Maria Goretti Fernandes. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, dando boas-vindas à professora Karla Campião, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação e representante suplente dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Setor de Ciências Biológicas; às professoras Silvia Pavão e Vera Israel, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Fisioterapia, desejando uma gestão profícua; e também ao professor Julimar Luiz Pereira, Chefe do Departamento de Educação Física. No item 2 da Pauta, o senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 783ª Reunião Ordinária do Conselho Setorial Pleno, realizadas em 29/05/2026, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. No item 3, houve relato da 2ª Câmara Setorial, realizada em 12/06/2026 e da 3ª Câmara Setorial, realizada em 19/06/2026; não houve reunião da 1ª Câmara Setorial no mês de junho em função do feriado de Corpus Christi. Passando à ORDEM DO DIA, item 4, foram solicitadas inclusões em Pauta de solicitações de aprovações de avaliações de desempenho em estágio probatório, terceira etapa, dos professores Daniel Fernandes da Silva e Alexandre Varaschin Palaoro, a pedido da relatora Conselheira Sibebe Yoko Mattozo Takeda; e da proposta de calendário das reuniões do Conselho Setorial Pleno e Câmaras para o segundo semestre de 2026; inclusões aprovadas por unanimidade como itens 4.8; 4.9 e 4.10. Na discussão dos itens, **4.1. Proc. 23075.031900/2026-78** - Solicitação de abertura de teste seletivo para a contratação de professor substituto, vinculado ao Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia. Relator Conselheiro Gedir de Oliveira Santos, que disse que o Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia solicita abertura de Teste Seletivo para a contratação de professor substituto em função do afastamento da professora Ariani Cavazzani Szkudlarek para pós-doutorado, com aprovação unânime em Plenária Departamental. A abertura do Teste Seletivo é para duas vagas em regime de trabalho de 20h, cuja titulação exigida é de graduação em Fisioterapia, com Mestrado nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências da Saúde, ou Ciências Sociais e Aplicadas, ou Ciências Humanas, ou

multidisciplinar com dissertação relacionada à área de conhecimento, obtidos na forma da lei. Área de conhecimento: Fisioterapia. Matérias específicas: Panoramas da Fisioterapia no Brasil e no Mundo, Desenvolvimento Biopsicossocial, Ética e Deontologia em Fisioterapia, Saúde Coletiva, Recursos Terapêuticos Complementares, Avaliação Fisioterapêutica, Recursos Eletrotermofototerapêuticos, Cinesiofuncional, Recursos Terapêuticos Manuais, Fisioterapia Aquática, Gestão em Fisioterapia, Ergonomia e Fisioterapia do Trabalho, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Musculoesquelética, Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Cardiovascular, Fisioterapia Dermatofuncional, Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia em Ortopedia Pediátrica, Fisioterapia Esportiva, Habilidades Fisioterapêuticas, Projetos de Aprendizagem, Estágio Supervisionado em Fisioterapia e Tutoria da Residência Multiprofissional. Há informações sobre critérios de seleção e o local de inscrição, cujo prazo é de 10 dias após a publicação do edital em Diário Oficial da União. Na sequência, o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Dado a necessidade do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia e estando o processo devidamente instruído e de acordo com as Resoluções 92/06, sou de PARECER FAVORÁVEL à abertura do teste seletivo para contratação de dois professores substitutos 20 horas, na Área de Conhecimento de Fisioterapia.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o mesmo aprovado por unanimidade.

4.2. Proc. 23075.033367/2026-89 – Solicitação de abertura de concurso público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Fisiologia. Relator Conselheiro Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, que disse o presente processo trata de solicitação de abertura de concurso público para docente do Magistério Superior, em regime de 40h com Dedicação Exclusiva, para reposição de vaga oriunda de aposentadoria da professora Anita Nishiyama. A Plenária do Departamento de Fisiologia aprovou por unanimidade que o concurso público para a carreira docente seja na Área de Conhecimento em Fisiologia Humana; com os tipos de prova: Prova Escrita (eliminatória); Prova didática (eliminatória); Análise de currículo (classificatória); Defesa do Currículo e Projeto de Pesquisa na área do concurso (classificatória). As provas serão feitas na modalidade presencial em todas as etapas previstas; titulação exigida: Doutorado em Fisiologia (ou Ciências Fisiológicas) ou em Área de Concentração em Fisiologia; ou Doutor em Neurociências ou em Área de Concentração em Neurociências, obtidos na forma da lei. O Programa das Provas consta: 1. Bioeletrogênese; 2. Transmissão sináptica e neurotransmissão; 3. Controle motor; 4. Fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise; 5. Controle endócrino do metabolismo; 6. Controle da pressão arterial; 7. Secreções no sistema digestivo; 8. Hemodinâmica renal e filtração glomerular; 9. Mecânica ventilatória; 10. Ciclo cardíaco; 11. Motilidade gastrointestinal; 12. Regulação do equilíbrio ácido-base no compartimento extracelular. As provas estão previstas para ocorrer em outubro deste ano. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, pelo *e-mail* do Setor de Ciências Biológicas: biodir@ufpr.br; Horário para realização das inscrições: Das 00h do primeiro dia às 23h59 do último dia das inscrições e o endereço para que os candidatos visualizem informações sobre o concurso: Site do Setor de Ciências Biológicas - <https://bio.ufpr.br/concursos/>; e site do Departamento de Fisiologia - <https://bio.ufpr.br/fisiologia/>. A justificativa para abertura do concurso público é a reposição da força de trabalho docente, tanto para a docência em disciplinas na área de conhecimento do concurso ministradas para cursos de Graduação atendidos pelo Departamento, como para credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Fisiologia e orientação de alunos de mestrado e doutorado no referido programa. A professora Anita ministrava aulas nas disciplinas ofertadas para os cursos de Nutrição, Farmácia, Informática Biomédica e Odontologia; e era Orientadora Permanente no Programa de Pós-Graduação em Fisiologia. Na sequência, o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Considerando a demanda do Departamento de Fisiologia e sua aprovação em colegiado, além da instrução do processo com a devida documentação, sou de parecer favorável à sua aprovação.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o mesmo aprovado por unanimidade.

4.3. Proc. 23075.028772/2026-85 – Solicitação de abertura de concurso público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Anatomia. Relator Conselheiro Ricardo Fernandez Perez, que disse que o Departamento de Anatomia solicita abertura de concurso público para docente do magistério superior, em regime de trabalho de 40h com dedicação exclusiva, na vaga oriunda da exoneração de cargo a pedido do professor Ayrton Aranha Junior. Tal solicitação foi aprovada por unanimidade em Plenária do Departamento de Anatomia, e consta registro de que o professor Ayrton era contratado em regime de trabalho de 20h semanais, porém com a atribuição de 1,05 pontos no Banco de Professores Equivalentes para o Departamento de Anatomia possibilita o provimento dessa vaga docente em regime de Dedicação Exclusiva (DE). O concurso será aberto na área de conhecimento: Anatomia Humana. O programa de provas foi estruturado de forma a contemplar aproximadamente cinquenta por cento dos conteúdos voltados ao sistema locomotor e os demais distribuídos entre sistemas

gerais, como nervoso, cardiovascular, respiratório e geniturinário. A prova prática foi organizada com base em quatorze tópicos definidos a partir das peças anatômicas disponíveis no Departamento. O concurso constará das seguintes Provas: Prova teórica, Prova Prática - de identificação direta de estruturas cadavéricas ou sintéticas, e Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório; e Prova de Análise do Currículo, de caráter classificatório. Todas as provas serão na modalidade presencial. A titulação universitária exigida é graduação na área da Saúde ou de Ciências Biológicas; com doutorado nas seguintes áreas de concentração: Morfologia, Ciências Morfológicas, Ciências Morfofuncionais, Biologia Celular e Molecular, Biologia Celular e Estrutural, Biologia Celular e do Desenvolvimento, Biologia Estrutural e Funcional, Biologia Funcional e Molecular, Biologia Molecular e Morfofuncional, Biologia Geral e Aplicada, Biologia de Sistemas, Neurociências, Ciências Fisiológicas, Fisiologia, Farmacologia, Patologia Básica, Zoologia, Educação Física, Clínica Cirúrgica, Biomecânica, Ciências do Movimento, Ciências da Reabilitação, Fisioterapia, Cirurgia Experimental, Educação, e áreas da Saúde e Engenharia Biomédica. A previsão de realização das provas é no mês de outubro de 2026. Na sequência, o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Considerando que a proposta de Edital apresentado atende o previsto na Resolução Nº 66-A/16 do CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, e que a PROGEPE disponibilizou os pontos no Banco de Professores Equivalente necessários para a contratação de um Professor 40 horas em Regime de Dedicação Exclusiva, sou de parecer favorável a Abertura de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior no Departamento de Anatomia na Área de conhecimento: Anatomia Humana, Matéria específica: Anatomia Geral, para provimento de uma vaga em regime de 40h com Dedicação Exclusiva, oriunda da exoneração de cargo a pedido do Prof. Ayrtton Aranha Júnior.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o mesmo aprovado por unanimidade. Na discussão dos pedidos de abertura de concursos públicos para a carreira docente houve comentários sobre a definição das áreas de conhecimento e da titulação exigida, não sendo mais possível a solicitação da Tese de Doutorado específica em determinada área, sendo possível apontar o nome do Programa de Pós-Graduação onde o candidato obteve a titulação ou no qual se encontra matriculado, o que tem gerado significativa dificuldade no momento da análise e homologação das inscrições. Que muitas vezes, os programas têm nomes diferentes, mas suas teses ou áreas de concentração se encaixam na área exigida, o que gera questionamentos de candidatos e insegurança jurídica. Houve sugestão de enviar consulta à Procuradoria Federal da possibilidade em inserir nos editais de abertura de concursos públicos para docente a definição de doutorado em determinadas áreas de conhecimento de acordo com a classificação de áreas da CAPES – o que foi acordado pelos Conselheiros.

4.4. Proc. 23075.031802/2026-31 – Solicitação de afastamento do país da professora Marcia Cristina Mendes Marques, do Departamento de Botânica (30/08/2026 a 30/12/2026). Relatora Conselheira Ana Claudia Bonatto, que disse que a professora Marcia Cristina Mendes Marques solicita afastamento do país, no período de 30 de agosto a 30 de dezembro de 2026, para atuar como Professora Visitante na Universidade de Salamanca, em Salamanca, Espanha. A professora foi convidada pelo Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca para realização de pesquisas no âmbito do projeto “Pensar o Brasil a partir da sua biodiversidade”. As atividades não serão remuneradas pela universidade espanhola, visto que as duas instituições (UFPR e USAL) mantém relações de cooperação interinstitucional. A Conselheira relatora comentou que a natureza do afastamento é com ônus limitado e tal solicitação foi aprovada por unanimidade em Plenária Departamento, com a indicação de que as atividades didáticas ficarão sob a responsabilidade do professor André Andrian Padial. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando que o afastamento da docente Marcia Cristina Mendes Marques é de interesse para a UFPR e que o processo apresenta a documentação exigida na Resolução Nº 61/23-CEPE, sou de parecer favorável ao afastamento do país para o período solicitado.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o mesmo aprovado por unanimidade.

4.5. Proc. 23075.033490/2026-08 – Recurso interposto pelo professor Fabricius Maia Chaves Bicalho Domingos, contra decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação. Relatora Conselheira Andrea Emília Marques Stinghen, que disse que o presente processo trata de recurso interposto pelo professor Fabricius Maia Chaves Bicalho Domingos em face da decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGECO), que indeferiu o pedido de mudança de nível do discente Rhamon de Castro Malheiro do Curso de Mestrado para Doutorado. Apresentou a seguinte sequência cronológica dos fatos e documentos: 1. Em 11 de julho de 2025, o então Coordenador do PPGECO encaminhou mensagem eletrônica aos docentes e discentes do Programa informando a possibilidade de solicitação de mudança de nível do Mestrado para o Doutorado, solicitando carta de intenção do orientador e do discente, justificativa e adaptação do projeto de pesquisa, consignando que a

decisão dependeria de deliberação do Colegiado. 2. Em maio de 2026 foi protocolizado o primeiro pedido de mudança de nível, acompanhado de Carta de Intenção do orientador, na qual foram apresentados os fundamentos acadêmicos da solicitação, destacando o desempenho do discente, a maturidade científica demonstrada e o potencial do projeto para desenvolvimento em nível de doutorado. 3. Na 264ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGECO, realizada em maio de 2026, o pedido foi retirado de pauta, ficando registrado que a matéria seria apreciada em reunião posterior, após reavaliação das normas aplicáveis e da situação das bolsas do Programa. 4. Em junho de 2026 foi protocolizado novo requerimento, denominado "Mudança de Nível com Defesa", mantendo os fundamentos acadêmicos anteriormente apresentados e adequando o pedido às disposições da Portaria CAPES nº 77/2006. 5. Na 265ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 11 de junho de 2026, deliberou-se pelo indeferimento do pedido e pela elaboração de edital específico para regulamentação do procedimento de mudança de nível. 6. Em seguida foi publicado o Edital nº 02/2026 do PPGECO, estabelecendo critérios objetivos para promoção de nível, dentre eles desempenho acadêmico excepcional, conceito "A" em todas as disciplinas, publicação ou aceite de artigo científico Qualis A1 a A4 como primeiro autor durante o período do mestrado, memorial, defesa pública e classificação. 7. Inconformado, o professor Fabricius Domingos apresentou pedido de reconsideração perante o Colegiado (Despacho nº 108/2026/UFPR/R/BL/DZOO), sustentando, em síntese, que os critérios do edital teriam sido estabelecidos posteriormente ao protocolo do pedido, que o edital teria inviabilizado especificamente a candidatura do discente e que não teria havido análise do mérito acadêmico da solicitação. 8. O Colegiado analisou o pedido de reconsideração e manteve integralmente sua decisão, fundamentando que inexistiam critérios previamente regulamentados para mudança de nível, que o edital foi elaborado para garantir tratamento isonômico a todos os discentes e que os critérios adotados objetivaram definir, de forma objetiva, o conceito de desempenho acadêmico excepcional previsto na Portaria CAPES nº 77/2006 (Despacho nº 25/2026/UFPR/R/BL/PPGECO). 9. Em razão da manutenção da decisão, o processo foi encaminhado ao Conselho Setorial para apreciação do recurso (Despacho nº 23/2026/UFPR/R/BL/PPGECO). A Conselheira relatora disse que o presente recurso deve ser apreciado sob a ótica da legalidade e da regularidade do procedimento administrativo adotado pelo Colegiado do Programa, não cabendo ao Conselho Setorial substituir o juízo técnico-acadêmico daquele órgão, salvo na hipótese de manifesta ilegalidade ou afronta às normas institucionais, citando que a Constituição Federal, em seu art. 37, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e ainda que no âmbito da Universidade Federal do Paraná, a matéria é disciplinada pela Resolução CEPE nº 05/2026, pela Portaria CAPES nº 77/2006, alterada pela Portaria CAPES nº 88/2025, e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação. A Portaria CAPES nº 77/2006 prevê a possibilidade de mudança de nível do Mestrado para o Doutorado para discentes com desempenho acadêmico excepcional, cabendo aos Programas estabelecer os procedimentos necessários para operacionalização dessa modalidade. O Regimento Interno do PPGECO atribui expressamente ao Colegiado a competência para elaborar e modificar as normas internas do Programa, supervisionar sua organização acadêmica e administrativa e deliberar sobre matérias de sua competência. No caso concreto, verifica-se que, quando do protocolo do pedido do discente, inexistia regulamentação específica disciplinando os critérios objetivos para mudança de nível. Diante dessa lacuna normativa, o Colegiado deliberou inicialmente por suspender a apreciação do mérito e estabelecer procedimento aplicável a todos os discentes potencialmente interessados, mediante publicação de edital específico. O recorrente sustenta que os critérios estabelecidos posteriormente inviabilizaram especificamente a candidatura do discente. Entretanto, embora a sequência temporal dos fatos seja incontroversa, não se verifica nos autos prova objetiva de desvio de finalidade, direcionamento pessoal ou violação dos princípios administrativos. A Conselheira relatora registrou que a definição dos critérios de desempenho acadêmico excepcional constitui matéria inserida na autonomia didático-científica do Programa de Pós-Graduação, não competindo ao Conselho Setorial substituir a avaliação acadêmica realizada pelo Colegiado, salvo quando demonstrada manifesta ilegalidade, hipótese que não se evidencia nos autos. Embora o recorrente apresente considerações relevantes acerca da adequação dos critérios previstos no Edital nº 02/2026, especialmente quanto à exigência de publicação científica durante o período do mestrado, tais argumentos dizem respeito ao mérito da regulamentação aprovada pelo Colegiado e não evidenciam, por si sós, vício de legalidade capaz de justificar a reforma da decisão recorrida. Destacou que da análise dos documentos constantes do processo, não se verificam vícios formais, afronta às normas institucionais ou violação aos princípios que regem a Administração Pública aptos a justificar a anulação ou reforma da decisão do Colegiado. Relatou que a mudança de nível do Mestrado para o Doutorado constitui hipótese excepcional prevista na Portaria CAPES nº 77/2006, alterada pela Portaria CAPES nº 88/2025, destinada a discentes com desempenho acadêmico excepcional; que a sua

operacionalização compete aos Programas de Pós-Graduação, observadas as normas institucionais da Universidade, cabendo aos respectivos Colegiados disciplinar os procedimentos internos no exercício de sua autonomia didático-científica; que no caso em análise, verificou-se que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, diante da inexistência de regulamentação específica acerca da mudança de nível, deliberou pela elaboração de normas internas destinadas a disciplinar o procedimento de forma geral, estabelecendo critérios objetivos aplicáveis aos potenciais candidatos, em consonância com as competências que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno do Programa; que da análise dos autos, não se verificaram elementos objetivos capazes de demonstrar que a decisão recorrida tenha sido proferida com desvio de finalidade, quebra dos princípios da impessoalidade ou afronta às normas institucionais. Ao contrário, observa-se que o Colegiado fundamentou sua decisão na necessidade de regulamentar procedimento até então não disciplinado, estabelecendo critérios gerais destinados a conferir transparência, previsibilidade e tratamento isonômico aos potenciais candidatos à mudança de nível. Ressaltou que a presente manifestação se restringiu ao controle da legalidade e da regularidade do procedimento administrativo adotado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, não cabendo a esta instância revisora substituir o juízo técnico-científico do Colegiado quanto aos critérios acadêmicos estabelecidos para a mudança de nível, salvo na hipótese de manifesta ilegalidade ou afronta às normas institucionais, situação que não restou caracterizada nos autos. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Diante do exposto, voto pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o mesmo aprovado por unanimidade.

4.6. Proc. 23075.032815/2026-27 – Reforma Curricular do Curso de Fisioterapia. Relatora Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que o processo em tela trata da solicitação de aprovação da proposta de Reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPC) e da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFPR; constando a documentação referente ao novo Projeto Político-Pedagógico do Curso de Fisioterapia com os extratos de atas departamentais e colegiado de Curso; relação das disciplinas do currículo novo com as devidas correspondências; Plano de adaptação curricular do curso de Fisioterapia, como preconizado pela PROGRAP, para devida inter-relação entre os currículos e Nova Matriz Curricular do Curso de Fisioterapia. A Conselheira relatora disse que a presente proposta de reformulação do curso de Fisioterapia, foi conduzida e elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante em conjunto com a Coordenação do Curso e devidamente articulada com os departamentos envolvidos na oferta do curso. O processo de revisão da matriz e construção de uma nova proposta foi motivado principalmente em face das deliberações ocorrida no âmbito do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia (DPRF), buscando congrega a formação profissional sólida à realidade de força de trabalho do corpo docente do DPRF. Assim, o processo teve início com o diagnóstico das fragilidades, incompatibilidades e necessidades de ajustes da atual matriz, buscando otimizar a carga horária do curso, adequar a organização acadêmica do currículo à realidade da força de trabalho docente do DPRF, que responde sozinho pelo atendimento de aproximadamente 60% dos encargos didáticos do curso, além de atualizar a matriz curricular para oferecer à comunidade um curso atual e arrojado. A Conselheira relatora disse que nesse contexto destacou o compromisso do DPRF para congrega formação profissional de excelência à sua realidade de força de trabalho. Um estudo que exigiu profunda reflexão e cooperação do corpo docente, num trabalho minucioso e crítico de identificação de sua conjuntura para a construção de uma matriz curricular otimizada. Esse trabalho representa uma reflexão profunda, madura e crítica de sua atual situação, e não deve ser esquecido o diálogo junto à administração superior para se alcançar as métricas ideais para força de trabalho docente no DPRF. Comentou que dessa maneira, ainda que o DPRF continue respondendo majoritariamente pela oferta dos componentes curriculares do curso, ficando sob sua responsabilidade aproximadamente 1500 horas de encargos específicos profissionalizantes, 810 horas de supervisão de estágios e 105 horas em orientações, foi construído o arranjo curricular que oferece um cenário de oferta razoável ao DPRF. Disse ainda que, a nova matriz curricular está pautada em atendimento ao disposto na Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002 e dialoga com a missão da UFPR, na formação do cidadão e no desenvolvimento humano. Apresenta o curso de Bacharelado, na modalidade presencial, em turno integral, com carga horária total: 4035 horas (incremento de 35 horas) e prazo de integralização curricular mínimo de 10 semestres e máximo de 15 semestres. A análise da relação de componentes curriculares permite identificar que a nova proposta mantém a interdisciplinaridade, o caráter formativo generalista, humanístico e crítico, além de oportunizar aos alunos formação sólida e atual, capacitando o egresso para atuação fisioterapêutica em todos os níveis de atenção à saúde. Comentou que a análise comparativa

entre a Matriz Curricular vigente (regulamentada pela Resolução Nº 57/2019-CEPE) e a proposta que integra o processo em tela, revela significativa revisão de disciplinas e encargos, otimizando a carga horária na matriz curricular e para o DPRF. Essa revisão, conduziu à redistribuição de cargas horária entre disciplinas, permitindo importante atualização dos componentes curriculares, com a inclusão de disciplinas modernas de caráter especializado (Fisioterapia Oncológica, Tecnologia Assistiva em Fisioterapia, Terapia Intensiva e Fisioterapia na Saúde da Pessoa Idosa) conferindo ao novo currículo saberes contemporâneos e necessários à evolução da profissão e à capacitação do egresso ao mercado de trabalho. Outrossim, cumpre os pressupostos da diversificação curricular, ao garantir na matriz encargos em disciplinas optativas, a exigência de atividades formativas complementares e a curricularização de 10% da carga horária em atividades de extensão. Concluiu dizendo que o novo currículo do Curso de Fisioterapia estampa uma matriz formativa completa, pautada no atendimento dos pressupostos acadêmicos da UFPR e na formação profissional ética e interdisciplinar. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando que o novo Projeto Político-Pedagógico do Curso, contempla os pilares da educação superior preconizados para a prática profissional em Fisioterapia, que a proposta está devidamente articulada com as DCNs para os cursos de Fisioterapia e instruída como preconizado pelas resoluções vigentes que tratam da matéria na UFPR, sou de parecer favorável à aprovação da nova matriz curricular para o curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Paraná.”. Em discussão foi colocado que as diretrizes curriculares nacionais para fisioterapia exigem 4.000 horas mínimas e o curso da UFPR trabalha com cerca de 4.035 horas, incluindo estágios supervisionados; que algumas disciplinas práticas foram aproveitadas para cumprir a exigência de extensão; que a motivação da reforma curricular não foi a mudança de diretrizes, mas a sobrecarga docente no DPRF, num sentido de equalizar e otimizar a matriz curricular, mantendo qualidade e modernizando disciplinas. Com a palavra a Conselheira Sibeles disse que mesmo com ajustes, o DPRF ainda necessita de 5 a 6 novos docentes para equilibrar sua carga com outros Departamentos. Foi destacado o problema dos estágios supervisionados, cujas diretrizes exigem supervisão direta por docentes, com o máximo de seis alunos por professor; que na UFPR, a supervisão é feita de forma indireta por preceptores, o que gera conflitos com o CREFITO/COFFITO, causando autuações e perda de campos de estágio, especialmente na atenção básica; também foi comentada a ausência de uma clínica escola e das várias implicações para a criação da clínica na UFPR, que acaba agravando a situação. Após várias manifestações foi sugerida a formação de uma comissão setorial para apoiar o DPRF e fortalecer a demanda por novas vagas docentes e buscar convênios e ajustes legais para atender às exigências dos estágios com supervisão direta. As professoras Sibeles Takeda, Silvia Pavão e Maria Goretti agradeceram o apoio que o Curso tem recebido do Conselho Setorial, da Direção do Setor e também dos Departamentos envolvidos com o Curso. O senhor Presidente agradeceu o trabalho da professora Maria Goretti e da professora Ariani Cavazzani na condução da reformulação curricular. Também na condução da gestão junto à Coordenação do Curso de Fisioterapia, também agradeceu ao Departamento de Prevenção e Reabilitação pelo árduo trabalho e que essa nova proposta curricular traga ganho aos docentes e acadêmicos. Colocado o parecer em votação, o mesmo aprovado por unanimidade.

4.7. Proc. 23075.063801/2023-11 - Apreciação da proposta de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para as ações das secretarias de Departamentos, visando viabilização de reestruturação administrativa. Relatora Conselheira Izabel Cristina Battistuzzi Barbosa, que disse que o seu parecer avaliou o “Manual de Rotinas para as Secretarias de Departamento” desenvolvido pela Comissão responsável pela elaboração de “Procedimentos Operacionais Padrão - POPs para as ações das secretarias de Departamento”, constituída pelas Portarias Nº 2356/2025-BL de 10 de junho de 2025 e Nº 2382/2025-BL de 02 de setembro de 2025. O material desenvolvido foi apresentado pela Comissão composta por técnicos administrativos que atuam na secretaria de oito Departamentos diferentes, na unidade de Controle e Execução Orçamentária e em secretarias de programas de pós-graduação. O manual de rotinas, aprovado pela comissão em 11 de novembro de 2025 é dividido em quatro sessões principais “Gestão Departamental”, “Gestão de Materiais e Suprimentos”, “Gestão Patrimonial” e “Gestão Acadêmica” e contempla a maior parte das atividades desenvolvidas nas secretarias de Departamento, desde as mais rotineiras e de baixa complexidade até as mais complexas ou trabalhosas. O “Manual de Rotinas para as Secretarias de Departamento” possui potencial para ser utilizado como ferramenta de treinamento para novos contratados, pois cobre grande parte das atribuições dos secretários de Departamento. É um material que demanda revisão constante, que pode ser motivada tanto por atualizações de Sistema, alterações de Resoluções e/ou Portarias, nomenclatura de unidades, como pelo próprio uso que aponte para lacunas de informações ou necessidade de ajustes. Recomendo, portanto, algum meio para registro destes apontamentos, a exemplo um grupo de trabalho via *Teams*, para que a Comissão possa incorporar no material atualizações iniciais e

sugestões dos usuários, se pertinentes, num prazo de noventa dias concomitante ao uso do mesmo. O uso do material deve ser incentivado através de ampla divulgação a todos do setor e disponibilizado principalmente aos secretários e chefes de Departamento, do contrário não terá qualquer efeito sobre as rotinas já executadas. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Em meu entendimento este manual é de grande valia para otimização e padronização de rotinas e sou de parecer favorável à aprovação do uso nas secretarias de Departamento.”. Em discussão o senhor Presidente destacou que o objetivo é padronizar procedimentos administrativos, garantindo maior homogeneidade no trabalho das secretarias de Departamento, e que estas trabalhem mais próximas umas das outras visando a reestruturação administrativa num modelo “coworking”, compartilhando a mesma infraestrutura num trabalho colaborativo. Foi destacada a importância em disponibilizar o manual dos POPs para todos os secretários e chefias, para facilitar atualizações e trocas de experiência; sendo consenso de que não é necessário submeter cada atualização ao Conselho Setorial, já que se trata de material de apoio. O manual foi visto como útil para capacitação de novos servidores, a fim de uniformizar práticas, especialmente no PGD (Plano de Gestão de Desenvolvimento). Também foi colocada proposta de criação de um grupo ou comissão para receber sugestões de ajustes e consolidar versões atualizadas periodicamente (ex. a cada seis meses), da disponibilização do documento em local de fácil acesso, como o site do Setor. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o mesmo aprovado por unanimidade.

4.8. Proc. 23075.023240/2026-51 – 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do professor Daniel Fernandes da Silva, do Departamento de Botânica. Relatora Conselheira Sibeles Yoko Mattozo Takeda, que disse que o processo trata da 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, do professor Daniel Fernandes da Silva, lotado no Departamento de Botânica. A Comissão Avaliadora foi composta pelas professoras Patrícia Soffiatti, indicada pela COPEPROF/PROGRAP; Luciana Lopes Fortes Ribas, indicada pela Chefia do Departamento de Botânica e Talita Helen Bombardelli Gomig Lazarotto, indicada pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. Em seguida procedeu-se com o processo avaliativo, sendo o professor Daniel aprovado com desempenho excelente, extrapolando a pontuação mínima exigida (30 pontos). O resultado da 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório foi aprovado pela plenária do Departamento de Botânica e pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando que todos os procedimentos para o desenvolvimento da 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, do professor Daniel Fernandes da Silva, lotado no Departamento de Botânica, foram realizadas em acordo com a resolução 002/00 COPLAD e todos os documentos encontram-se devidamente apensados a este processo, sou de parecer favorável à aprovação desta etapa de avaliação de desempenho.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o mesmo aprovado por unanimidade.

4.9. Proc. 23075.023243/2026-95 – 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do professor Alexandre Varaschin Palaoro, do Departamento de Zoologia. Relatora Conselheira Sibeles Yoko Mattozo Takeda, que disse que o processo trata da 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, do professor Alexandre Varaschin Palaoro, lotado no Departamento de Zoologia. A Comissão Avaliadora foi composta pelos professores Lucas de Moraes Aguiar, indicado pela COPEPROF/PROGRAP; André de Camargo Guaraldo, indicado pela Chefia do Departamento de Zoologia e Hugo Pacheco de Freitas Fraga, indicado pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. Em seguida procedeu-se com o processo avaliativo, sendo o professor Alexandre aprovado com desempenho excelente, extrapolando a pontuação mínima exigida (30 pontos). O resultado da 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório foi aprovado pela plenária do Departamento de Zoologia e pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando que todos os procedimentos para o desenvolvimento da 3ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, do professor Dr. Alexandre Varaschin Palaoro, lotado no Departamento de Zoologia (DZOO), foram realizadas em acordo com a resolução 002/00 COPLAD e todos os documentos encontram-se devidamente apensados a este processo, sou de parecer favorável à aprovação desta etapa de avaliação de desempenho.”. Colocado o parecer em discussão e posteriormente colocado em votação, o mesmo aprovado por unanimidade.

4.10. Proposta do Calendário das Reuniões do Conselho Setorial, Câmaras e Plenos, para o 2º Semestre de 2026 – Relator Conselheiro Thales Ricardo Cipriani. O senhor Presidente apresentou a proposta e as datas, sendo: para a 1ª Câmara Setorial os dias 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 06/11 e 04/12; para a 2ª Câmara Setorial os dias 10/07, 14/08, 11/09, 09/10 e 13/11; para a 3ª Câmara Setorial os dias 17/07, 21/08, 18/09, 16/10; já para as reuniões do Conselho Setorial Pleno os dias 31/07, 28/08, 25/09, 23/10, 27/11 e 11/12. As reuniões das Câmaras Setoriais poderão ser de forma remota com início às 9 horas e as reuniões do Conselho Setorial de forma presencial com início às 8 horas e 30 minutos. Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por

unanimidade; em seguida o senhor Presidente solicitou que os Departamentos também definam o calendário das reuniões plenárias considerando essas datas dos Conselhos, lembrando que a Pauta das Reuniões é fechada ao meio dia da quarta-feira que antecede a reunião. Colocada a proposta em discussão e posteriormente em votação, o calendário das reuniões para o segundo semestre de 2026 foi aprovado por unanimidade. Em COMUNICAÇÕES, item 5, o senhor Presidente comentou que não há informes por parte da Presidência do Conselho. Com a palavra a Conselheira Katya Naliwaiko, também representante do Setor junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE comentou sobre a proposta de revisão da Resolução 37/07, cujo processo recebeu pedido de vistas e ainda será convocada reunião para debater sobre o tema que foi dividido em dois tópicos: Procedimentos de matrícula e registro e Questões de avaliação e equivalência. Disse que no Conselho Universitário - COUN foi aprovada a Resolução sobre assédio e outras formas de discriminação no âmbito da Universidade e foi discutida e ajustada a resolução referente às bancas de heteroidentificação para ingresso no vestibular, com adequações nos procedimentos para reduzir fraudes. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Gabinete da Direção do Setor de Ciências Biológicas, a qual após aprovada será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLOGICAS**, em 31/07/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ARRUDA DE OLIVEIRA FREIRE, COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 31/07/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE VIATER TURECK, VICE/ SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GENETICA - BL**, em 31/07/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA BATTISTUZZI BARBOSA, INSTITUCIONAL**, em 31/07/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FILIPAK NETO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 31/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOATAN MACHADO DA ROSA, VICE/ SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BASICA - BL**, em 31/07/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FRANCISCO SANT'ANNA DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/08/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE YOKO MATTOZO TAKEDA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 05/08/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MACHADO RAMOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 07/08/2026, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MARCON, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 01/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA PIOLI TORRES, CHEFE DO**



DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL, em 01/09/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA MACH CORTES CORDEIRO, CHEFE DO DEP DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, em 01/09/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA FISCHER, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA - BL**, em 01/09/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MORAES E SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/09/2026, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA RAQUEL SILVEIRA GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/09/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERMINA RODRIGUES NOLETO, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS -BIOQUIMICA) - BL**, em 03/09/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANTONIO NAVARRO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/09/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 03/09/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIMAR LUIZ PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/09/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9064186** e o código CRC **888E7E34**.